



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO

CNPJ/MF - 77.774.479/0001-48

RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122

FONE/FAX: (043)-3569 1706.

E-MAIL: camara.pinhala@gmail.com

PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA N.º 12/2019

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Determinar a interrupção da fruição das férias concedidas, as quais tiveram início no dia 21/10/2019, ao servidor **CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA**, ocupante do cargo de ADVOGADO, a partir de 04/11/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, por solicitação do presidente desta Casa, o qual já se encontra no exercício de suas funções a partir da data de hoje.

Pinhalão, 04 de novembro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
PRESIDENTE